

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**TÉCNICO**

**Serviço: INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA NORTE-SUL – CAMPUS 2 DE LIMEIRA**

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Unidade interessada: | PREFIM     |
| Data emissão:        | 19/10/2025 |
| Processo nº.:        |            |

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 Objeto**

Contratação de empresa para execução INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA NORTE-SUL – CAMPUS 2 DE LIMEIRA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CATSER :

Grupo: 546

Serviço: 4715

Descrição: Instalação e Montagem Linhas Subterrâneas de Distribuição -Energia Elétrica

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO |
|------|---------------|
|------|---------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <p>Material: Poste em tubo seção circular de aço-carbono galvanizado e pintado na cor Preta Fosca.</p> <p>Altura: 6,00m.</p> <p><b>Características:</b> Com base para fixação, dotado de suporte adaptador para 1 luminária tipo pétala</p>                                                                                                                                                                                     |
|   | <p>LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</p> <p>Material: Chapa de alumínio</p> <p>Modelo: Pétala</p> <p>Potência nominal: 70W</p> <p>Temperatura de cor: Branca fria (5000K a 6500K)</p> <p>Grau de proteção: IP 66</p> <p>Normas técnicas: NBR 5101, NBR 14744</p> <p>Características: Com driver integrado, dimmerizável, vida útil mínima de 50.000 horas</p> <p>Certificações: Procel, INMETRO</p>                         |
|   | <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA</p> <p>Incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Escavação e fundação dos postes</li><li>- Instalação e fixação dos postes</li><li>- Instalação de braços e luminárias</li><li>- Instalação elétrica completa (cabos, aterramento, proteções)</li><li>- Ligação à rede elétrica existente</li><li>- Testes e comissionamento</li><li>- Limpeza e recomposição do local</li></ul> |

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3 O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, nos termos do [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

**1.2** O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como ***serviço de engenharia comum***.

### **1.3 Regime de execução**

1.3.1 Empreitada por preço global.

### **1.4 Vigência da contratação**

1.4.1 A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1 e subitens deste Termo de Referência.

1.4.2 O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência consta do contrato.

### **1.5 Esclarecimentos técnicos complementares sobre o Objeto**

Toda a distribuição elétrica será feita através de rede subterrânea, instalada em banco de dutos enterrados a uma profundidade mínima de 50 cm. Em cada poste deverá ser prevista caixa de passagem com tampa, caixa e tampa feitas em alvenaria, medidas de 40 cm de lados e profundidade de 40 cm (fundo drenante), com para conexão deste à rede de distribuição.

Todos os cabos utilizados deverão ser classe de isolamento 1000V. É obrigatório que todos os postes metálicos sejam aterrados e interligados à malha de aterramento existente por meio de cabo unipolar ou nu, de bitola 6,0mm<sup>2</sup>.

### **1.6 Subcontratação**

1.6.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições

1.6.1.1. A subcontratação fica limitada a:

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E ESCAVAÇÕES EM GERAL

1.6.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

## **1.7 Hierarquia dos documentos**

Nos casos de dúvidas sobre o conjunto de documentação técnica que compõe a Pasta Técnica, anexa ao Edital e eventuais incompatibilidades, fica determinada a seguinte hierarquia de documentos:

- 1º) O presente Termo de Referência;
- 2º) As pranchas de desenho dos projetos;
- 3º) As planilhas orçamentárias;
- 4º) O Caderno de Encargos da Prefeitura Universitária.

## **1.8 Documentos técnicos que compõem a Pasta Técnica**

- Documentos diversos:
  
- Documentos diversos – Padrão:
  - Caderno de encargos da Prefeitura Universitária. Disponível no site:  
<https://depi.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/59/2024/10/Caderno-de-encargos-3.pdf>
  
  - Manual da Divisão de Segurança do Trabalho – DSTr/DGRH. Disponível no site:  
[https://www.dgrh.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/18/2018/01/man\\_dsso\\_seguranca.pdf](https://www.dgrh.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/18/2018/01/man_dsso_seguranca.pdf) pdf);
  
- Orçamento - Eventograma/Cronograma:
  - Planilha orçamentária
  - Eventograma e Cronograma Físico-Financeiro.

- Projetos e Memoriais:
  - 20260316 - PRJ ILUM CAMPUS II LIMEIRA.DWG
  - C2Lip\_F1\_\_ELE\_PE\_F01\_TXT\_R00\_.DOC

Atenção: Para utilização, os arquivos de projeto na extensão “pdf” devem ser impressos na escala real, já configurada.

## **1.9 INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**É de responsabilidade da CONTRATADA atender aos requisitos técnicos especificados a seguir:**

### **1.9.1 MADEIRA**

Caso sejam utilizados produtos ou subprodutos de madeira na execução do Objeto, a CONTRATADA assume o compromisso de utilizar apenas madeira de origem exótica ou, no caso de utilização de madeira de origem nativa, estar de acordo com o disposto no §2º do artigo 8º do Decreto nº 53.047, de 2 de junho de 2008, que estabelece procedimentos na aquisição de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa pelo Governo do Estado de São Paulo.

### **1.9.2. MEIO AMBIENTE**

É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de todas as condicionantes ambientais que envolvam a preservação dos elementos Ar – Água – Solo – Fauna – Flora, observando a adoção de boas práticas ambientais na execução de obras para a Contratante, assim como as legislações ambientais vigentes.

#### **1.9.2.1 Geral**

As especificações de controle ambiental englobam os meios: Físico: Ar, água e solo; Biótico: Flora e fauna; Socioeconômico: População de entorno, funcionários, professores, alunos e usuários do campus da UNICAMP, e estão agrupadas nos seguintes itens:

- Supressão de Vegetação e Intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP's;
- Processos Erosivos;

- Proteção de Recursos Hídricos Superficiais;
- Resíduos Sólidos;
- Efluentes Líquidos;
- Poluição Sonora;
- Poluição Atmosférica;
- Poluição do Solo e Aquíferos Subterrâneos.

#### **1.9.2.2 Controle de Resíduos Sólidos**

Objetivo: Garantir que todos os resíduos gerados durante a instalação, execução e desmobilização das obras sejam acondicionados e dispostos corretamente em locais apropriados.

Descrição: Resíduos sólidos consistem em todos os restos de materiais sólidos provenientes das atividades do canteiro de obras e frentes de serviços, tais como os óleos e graxas provenientes das oficinas, almoxarifados e equipamentos/máquinas. Frascos plásticos e recipientes metálicos para refeições e descartes de escritório, entre outros, devem ser devidamente segregados para a reciclagem. Quanto aos resíduos orgânicos, deverão ser encaminhados para a coleta pública.

Instruções Gerais: Todos os servidores da CONTRATADA deverão receber instruções quanto à utilização controlada de materiais, visando a menor produção possível de resíduos a serem dispostos. É recomendável, também, o incentivo à coleta de resíduos recicláveis, segregando ao menos papel, metal, plástico e orgânico. Todos os resíduos sólidos devem ter seu destino final em locais apropriados e devidamente licenciados.

#### Procedimentos:

- a. Distribuir em todas as frentes de obras e canteiro, recipientes plásticos ou tambores de lixo para a coleta de resíduos não perigosos gerados, preferencialmente diferenciando os tipos de resíduos possibilitando a coleta seletiva;
- b. Dispor os resíduos orgânicos e sobras de alimentos gerados nas obras em sacos apropriados para a coleta urbana e depositar nas grades existentes e que estão distribuídas no campus;

c. Os resíduos de construção civil (RCC) Classes A, B, C e D segundo a Resolução 307/CONAMA, provenientes da demolição e da execução de obras, deverão ser encaminhados, devidamente segregados e acondicionados, para áreas legalizadas e licenciadas pelo Município para este fim;

d. Os resíduos de óleos e graxas coletadas, inclusive as estopas sujas de óleos e graxas procedentes de manutenção emergencial devem ser acondicionados em tambores e retirados e transportados por empresas especializadas neste tipo de disposição.

e. A Contratada, assim como a empresa receptora dos resíduos de construção RCC, devem estar cadastradas no Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos/SIGOR, da CETESB. Assim, ao envio de cada caçamba ou caminhão contendo resíduos, a Contratada deverá emitir documento físico de Manifesto de Transporte de Resíduos/ MTR e, ao final de cada trimestre / conclusão da obra, emitir no sistema SIGOR/CETESB uma Declaração de movimentação de Resíduos/ DMR constando toda a quantidade de resíduos que saiu da unidade contratante neste período.

No documento MTR deverá constar o CNPJ da construtora Contratada para execução dos serviços, da empresa transportadora dos resíduos e da empresa que irá receber os resíduos. Cabe ressaltar que, no momento da emissão do MTR serão necessários os dados do caminhão e do motorista que farão o transporte.

f. A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Obra (PGRO), conforme modelo para preenchimento PT-PGRCC-04 disponível na página <https://www.depi.unicamp.br/geare/>, inclusive croqui do canteiro de obras delimitando as áreas para armazenamento provisório. Este documento deverá ser entregue na reunião de início de execução do objeto, que será posteriormente aprovado pelo órgão competente da Universidade.

g. O manejo, armazenamento, transporte e destinação final dos RCC gerados na obra devem atender às diretrizes do PGRCC da Unicamp e PGRL da Unidade (quando houver), da lei federal nº 12.305/2010 e da Resolução CONAMA 307/2002 e suas atualizações.

h. Para a liberação do transporte e destinação final do resíduo, deverá ser solicitado e agendado junto à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, a emissão do MTR, segundo a portaria do MMA 280/2020 que deverá ser fornecido ao transportador.

i. A CONTRATADA deverá fornecer o respectivo Certificado de Destinação Final (CDF) para cada MTR, até o recebimento definitivo do objeto.

### 1.9.2 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

NÃO SE APLICA

### 1.9.3 NA CONCLUSÃO DA OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE :

- Inspeção visual.
- Teste de continuidade elétrica dos condutores.
- Teste de resistência de isolamento dos condutores.
- Laudo do sistema de aterramento.
- Laudo de conformidade das instalações elétricas com a norma NBR-5410.
- Testes de funcionamento dos circuitos elétricos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e que segue transcrita abaixo:

**Segurança:** Circulação de pedestres e veículos em condições inadequadas de visibilidade no período noturno;

**Acessibilidade:** Dificuldade de locomoção para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

**Atividades Acadêmicas:** Limitação de uso dos espaços do campus no período noturno, prejudicando aulas, eventos e atividades de extensão;

**Sustentabilidade:** Necessidade de implementação de sistema eficiente energeticamente, alinhado às políticas de sustentabilidade da Universidade;

**Normas Técnicas:** Adequação às normas de iluminação pública e segurança estabelecidas pela ABNT NBR 5101 e NBR 14744.

2.2 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da UNICAMP 2026 e integra o planejamento de melhorias de infraestrutura do Campus 2 de Limeira, sob o

**ID: 8405**

### 2.3. Contextualização

O Campus 2 de Limeira da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, localizado na Rua Pedro Zaccaria, 1.300 - Jardim Santa Luiza, CEP: 13484-350, Limeira/SP, possui área física de 485.000,00 m<sup>2</sup> e abriga a Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA), com intensa atividade acadêmica durante todo o ano letivo.

A Via Norte-Sul é uma das principais vias de circulação interna do campus, utilizada diariamente por estudantes, docentes, funcionários e visitantes. Atualmente, a via apresenta iluminação inadequada ou inexistente em diversos trechos, comprometendo a segurança dos usuários, especialmente no período noturno.

#### **2.4. Justificativa da Necessidade**

A instalação de postes de iluminação pública na Via Norte-Sul justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Segurança:** Garantir iluminação adequada para circulação segura de pedestres e veículos no período noturno;
- **Acessibilidade:** Proporcionar condições adequadas de acesso às instalações do campus em todos os horários;
- **Prevenção:** Reduzir riscos de acidentes e aumentar a sensação de segurança da comunidade universitária;
- **Eficiência Energética:** Utilização de tecnologia LED com alta eficiência energética e baixo custo de manutenção;
- **Sustentabilidade:** Adoção de soluções sustentáveis com menor consumo de energia e maior vida útil dos equipamentos;
- **Conformidade Normativa:** Atendimento às normas técnicas brasileiras de iluminação pública (NBR 5101).

#### **2.5. Alinhamento Estratégico**

Esta contratação está alinhada com os seguintes objetivos institucionais:

- Melhoria da infraestrutura do Campus de Limeira;
- Promoção da segurança e bem-estar da comunidade universitária;
- Implementação de soluções sustentáveis e eficientes energeticamente;
- Adequação às normas de acessibilidade e segurança;
- Otimização dos recursos públicos com redução de custos operacionais.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

#### 3.1 Solução Adotada

A solução proposta consiste na instalação de sistema completo de iluminação pública ao longo da Via Norte-Sul do Campus 2 de Limeira, compreendendo:

- **Postes de Aço Carbono:** Estruturas de 6,00 metros de altura em seção circular de aço-carbono galvanizado e pintado na cor Preta Fosca, acompanhando o padrão já aplicado ao campus.
- **Luminárias LED:** Tecnologia LED de 70W com temperatura de cor branca fria, proporcionando iluminação eficiente e confortável;
- **Instalações Elétricas:** Sistema elétrico completo com cabos dimensionados e adequados para instalação subterrânea, **classe de isolamento 1 kV**, proteções adequadas e aterramento conforme normas técnicas;
- **Infraestrutura:** Fundações adequadas para fixação dos postes, garantindo estabilidade e segurança.

#### 3.2 Critérios de Escolha da Solução

A escolha da solução baseou-se nos seguintes critérios técnicos e econômicos:

- **Eficiência Energética:** Luminárias LED com selo Procel, proporcionando economia de até 70% no consumo de energia em relação a tecnologias convencionais;
- **Durabilidade:** Vida útil das luminárias LED superior a 50.000 horas, reduzindo custos de manutenção e substituição;
- **Qualidade da Iluminação:** Temperatura de cor adequada (branca fria) e alto índice de reprodução de cores, proporcionando melhor visibilidade e segurança;
- **Sustentabilidade:** Tecnologia LED não contém mercúrio ou outros metais pesados, sendo ambientalmente adequada;
- **Baixa Manutenção:** Equipamentos com grau de proteção IP 66, resistentes a intempéries e com necessidade mínima de manutenção;

- **Custo-Benefício:** Investimento inicial compensado pela economia operacional ao longo do ciclo de vida do sistema.

### 3.3 Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida da solução contempla as seguintes etapas:

- **Planejamento e Projeto:** utilização de projeto existente, encartado ao processo;
- **Aquisição:** Processo licitatório e contratação da empresa especializada;
- **Implantação:** Fornecimento de materiais, execução das instalações e comissionamento do sistema (prazo estimado: 180 dias);
- **Operação:** Funcionamento do sistema de iluminação com monitoramento periódico;
- **Manutenção:** Manutenções preventivas e corretivas conforme necessidade (vida útil estimada: 10 anos para postes e 8 anos para luminárias LED);
- **Descarte:** Ao final da vida útil, descarte ambientalmente adequado dos componentes, com destinação de materiais recicláveis e resíduos eletrônicos conforme legislação ambiental vigente.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Vistoria

4.1.1. Não há necessidade de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### 4.2 Critérios de aceitabilidade de preços

4.2.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:

4.2.1.1 Planilha orçamentária detalhada, elaborada de acordo com o modelo fornecido pela Unicamp, em formato PDF (assinada pelo representante legal) e XLS, contendo todos os elementos constantes no Anexo – Pasta Técnica, bem como os valores unitários e totais, com destaque obrigatório do valor correspondente ao BDI, devendo, ainda, contemplar todas as etapas de execução, resultado do método executivo adotado pelo licitante, de forma que os serviços executados totalizem o preço global.

- 4.2.1.1.1 Todos os custos diretos necessários à completa execução de cada um dos itens do serviço, e que não estejam discriminados nas planilhas orçamentárias como itens independentes, deverão ser incorporados na composição de custos dos itens correlatos na planilha orçamentária a ser elaborada pelo licitante e apresentada no certame.
- 4.2.1.2 Eventograma / cronograma físico-financeiro, elaborado de acordo com o modelo fornecido pela Unicamp em formato PDF (assinada pelo representante legal) e XLS, nos termos do Anexo - Pasta Técnica.
- 4.2.1.2.1 Na reunião para liberação do início da execução do objeto, a Contratada deverá apresentar o eventograma/cronograma físico-financeiro definitivo e compatibilizado com a data “zero” da realização da referida reunião e com os percentuais financeiros indicados na proposta comercial.

#### **4.3 Qualificação técnica**

4.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- 4.3.1.1 Registro ou inscrição do licitante (Pessoa Jurídica) na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais).
- 4.3.1.2 Certidão(ões) de Acervo Técnico emitido(s) pelo CREA ou pelo CFT acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Atestado(s) (em cópias autenticadas) de responsabilidade técnica por execução de obra/serviço de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá (ão) ter sido expedido(s) por empresa pública e/ou privada, sendo que no(s) mesmo(s) deverá (ão) constar o nome do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, cujas parcelas de maior relevância são: 2.1 POSTE TELECONICO RETO COM BASE / FLANGE - PTR-01 6,0m; 2.4 CABO SINGELO 8AWG 0,6/1KV - 6mm2
- 4.3.1.2.1 Comprovação de vínculo do profissional, detentor da CAT, que deverá também ser o responsável técnico pelo Objeto, com a empresa LICITANTE. A comprovação do vínculo poderá ser mediante a apresentação de contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social, responsabilidade técnica pela empresa perante o Conselho ou sócio da empresa.

4.3.1.3 Comprovação de capacidade operacional para execução de obra/ serviço similar ou de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, através de Atestado(s) ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), em cópias autenticadas, emitido(s) em nome da empresa licitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) ter sido expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e quantidade(s) mínima(s) é (são):

| Parcelas de maior relevância        | Quant. mínima | Item(s) da planilha a que se refere(m) a(s) quantidade(s) mínima(s) |
|-------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------|
| POSTE TELECONICO RETO<br>COM BASE   | 10 UNIDADES   | 2.1                                                                 |
| CABO SINGELO 8AWG<br>0,6/1KV - 6mm2 | 1000 metros   | 2.4                                                                 |

## 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Condições de execução

5.1.1 O início da execução do objeto se dará na data definida pela CONTRATANTE na----- reunião técnica de liberação do início de execução do objeto, a ser agendada mediante convocação formal, após a assinatura do contrato.

5.1.2 Canteiro de Obras: Não se aplica canteiro de obras para a presente contratação.

5.1.3 Preposto:

5.1.3.1 A Contratada deverá disponibilizar, para responder perante a Fiscalização da Contratante, profissional responsável pela execução da obra.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## **5.2 Prazo de execução**

5.2.1 O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos para início, execução e entrega do objeto contratado, contados a partir do dia determinado na reunião técnica de liberação do início de sua execução.

## **5.3 Local e horário da prestação dos serviços**

5.3.1 Local da prestação do serviço:

Campus II da UNICAMP em Limeira. - Av. Pedro Zaccaria, 1300 esquina com Av. Cônego Manoel Alves - Jardim Luiza - Limeira. - CEP 13.484-350

LATITUDE: 22°33'20.1"S

LONGITUDE: 47°25'46.2"W

5.3.2 Os serviços serão prestados nos seguintes horários:

- Segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas;
- Sábados, domingos, feriados, pontos facultativos ou dias sem efetivo da CONTRATANTE na Universidade: a prestação de serviços só poderá ser realizada, mediante autorização expressa e formal da fiscalização. As solicitações deverão ser feitas, por escrito, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da data pleiteada. Na solicitação deverá constar a relação dos funcionários que trabalharão nos dias solicitados, as datas que se pretende trabalhar e os serviços que serão executados.

## **5.4 Materiais a serem disponibilizados**

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios (todos os insumos) necessários para a execução integral do objeto pretendido, provendo sua substituição quando necessário e/ou solicitado pela Fiscalização.

## **5.5 Recebimento**

5.5.1 O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de comunicação formal da Contratada para vistoria final com o objetivo de entregar a obra. Será recebido definitivamente após o prazo de observação de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do Recebimento Provisório.

5.5.1.1 Tanto o Termo de Recebimento Provisório, quanto o Termo de Recebimento Definitivo, serão emitidos somente quando todas as pendências forem sanadas.

5.5.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no eventograma/cronograma físico-financeiro fornecido, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.5.2.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída, quando os serviços previstos para aquela etapa, no eventograma / cronograma físico-financeiro ofertado pela CONTRATADA, estiverem executados em sua totalidade;

5.5.2.2 A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais, utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.5.3 O objeto pretendido será recebido provisoriamente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.5.3.1 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo

Fiscalização da CONTRATANTE, não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

- 5.5.4 A Fiscalização da CONTRATANTE não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei 14.133, de 2021), como também citado acima;
- 5.5.5 O Recebimento Provisório também ficará sujeito à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e instruções exigíveis;
- 5.5.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto estiver pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto pretendido ou no instrumento de cobrança;
- 5.5.8 O Recebimento Provisório ou Definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **5.6 Critérios de medição**

- 5.6.1 A medição será realizada até o 4º dia útil do mês subsequente, considerando os eventos (etapas) executados, efetivamente concluídos pela Contratada entre o primeiro e o último dia do mês anterior e aceitos pela Fiscalização, conforme definido no Eventograma.
- 5.6.2 A CONTRATADA deverá apresentar, até o último dia do mês, memórias de cálculo que demonstrem os eventos executados no período
- 5.6.3 Somente serão pagos os eventos efetivamente executados, aceitos e medidos pela FISCALIZAÇÃO.

- 5.6.4 Serão medidos os eventos concluídos de acordo com o determinado no eventograma (anexo ao edital de licitação). Eventos inconclusos, parcialmente executados ou não aceitos pela fiscalização não serão medidos.

**5.7 Condições para possíveis aditamentos / reequilíbrios:**

- 5.7.1 No caso da ocorrência de pequenas variações quantitativas dos itens orçamentários relacionados às etapas descritas na planilha orçamentária, essas correrão por conta e risco da contratada, sempre que menores que 15% (quinze por cento) dos quantitativos estimados na planilha orçamentária.
- 5.7.2 Caso os limites estabelecidos no item 5.7.1 sejam superiores, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, desde que:
- 5.7.2.1 A alteração contratual decorrente não supere ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos art. 125 da Lei 14.133/2021, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;
- 5.7.2.2 A modificação do ajuste não ensejará a ocorrência do "jogo de planilhas", com redução injustificada do desconto inicialmente ofertado em relação ao preço base do certame no ato da assinatura do contrato, em prol do que estabelece o art. 14 do Decreto 7.983/2013, como também do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
- 5.7.2.3 A correção de quantitativos, bem como a inclusão de serviço omitido, não esteja compensada por distorções em outros itens contratuais que tornem o valor global da avença compatível com o de mercado.
- 5.7.3 Os potenciais aditivos a que se refere o item 5.7.2 só serão devidos caso a variação de quantitativo no item traga impacto maior que 0,5% no valor global do contrato para mais ou para menos.
- 5.7.3.1 Para a aplicação no disposto no item 5.7.3, não caberá a somatória de dois ou mais itens de planilha para a regra de cálculo do impacto no valor global do contrato.

- 5.7.3.2 Eventuais serviços omitidos na planilha orçamentária, mas necessários à execução do projeto conforme descritos no Projeto Básico, serão objeto de aditivo e pagamento sempre que tiver um valor total de 1% acima do valor inicial do contrato.
- 5.7.3.3 No caso de descrição incorreta do serviço constante na planilha licitada em comparação com o exigido no projeto básico, poderá haver termo aditivo para compensar a diferença, para mais ou para menos, sempre que se tratar de serviço cujo preço total estimado for superior a 0,5% do valor inicial do contrato atualizado.
- 5.7.4 Poderão ensejar reequilíbrio econômico-financeiro: os impedimentos, retardamentos ou onerosidades excessivas, devidamente fundamentadas, e que tenham como causa ou fatos, considerada a matriz de riscos:
- 5.7.4.1 Eventos previsíveis ou imprevisíveis de consequências incalculáveis, que tenha nexo causal direto com impedimento, retardamento ou onerosidade excessiva;
- 5.7.4.2 Que não tenham sido ocasionados por culpa da contratada.
- 5.7.4.3 Será considerada onerosidade excessiva para fins de reequilíbrio, o demonstrado efeito ao valor total do contrato superior a 5%.

LIMEIRA/SP, 19 DE OUTUBRO DE 2025.

ALEXANDRE BONON FADEL

Engenheiro Eletricista

Matr.: 309494

Coordenador de Serviço – Sistemas de Água e Energia

Minuta 1.3.1, aprovada  
pelo  
Parecer PG nº 1700, de  
2025 e  
Despacho PG nº 3217,  
de 2025

Prefeitura Universitária dos Campi de Limeira – UNICAMP